



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**III TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 002/2021**  
**Pregão Presencial Nº 001/2021**  
**Processo Licitatório Nº281/2020**

**TERMO** que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **LÁZARO JOSÉ BARBOSA LOPES**, Matrícula nº 20/630, Portaria de Nomeação nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **H F LANDIM CLÍNICA VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.665.335/0001-04, com sede na Rua Theodora Barbosa Ribeiro – nº302, Bairro Arrozal – Piraí-RJ – CEP.: 27185-200, neste ato representada pelo Sr. **HIGOR FRUTUSO LANDIM**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº002/2021**, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esterilização cirúrgica para cães e gatos de ambos os sexos, de pequeno a médio porte, de rua ou domiciliados, com a avaliação pré-operatória, fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para execução do serviço em local indicado pela **Prefeitura Municipal de Rio Claro**, seja em espaço físico ou unidade móvel, pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), conforme legislação vigente e especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **15 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**

ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sendo este índice escolhido pela CONTRATANTE utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte CONTRATADA, caberá a parte CONTRATANTE, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do Termo será de R\$ 381.696,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Quant. contratada anual (und.)	Valor III Termo Aditivo	Valor Total
1	Castração de cães machos	480	R\$ 123,86	R\$ 59.452,80
2	Castração de cães fêmeas	720	R\$ 202,67	R\$ 145.922,40
3	Castração de gatos machos	480	R\$ 112,59	R\$ 54.043,20
4	Castração de gatos fêmeas	720	R\$ 169,83	R\$ 122.277,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 381.696,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

Art. 55, V da Lei Federal nº8666/93

Os recursos para atender os encargos decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nº 02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 020701.1854200252.144 CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, CASTRAÇÃO – 33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – FONTE 1720000000.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente estabelecidas no Processo Licitatório Nº281/2020 - Pregão Presencial nº 001/2021, dos quais as partes se declaram ter plena ciência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 15 de março de 2024.

**LÁZARO JOSÉ BARBOSA LOPES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
**CONTRATANTE**

**HIGOR FRUTUSO LANDIM**  
H F LANDIM CLÍNICA VETERINÁRIA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

  
mat: 251852

Nome: \_\_\_\_\_

  
mat: 33102